



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.830

De 30 de novembro de 2012

Autógrafo nº 218/12 – Projeto de Lei nº 216/12

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre alteração da Lei nº 4.182 de 1º de julho de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de novembro de 2012, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 4.182, de 1º de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica criado um Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural com a finalidade de estabelecer diretrizes para a política agrícola e a promoção de integração dos vários segmentos do setor, vinculados à produção, comercialização, armazenamento, industrialização, assim como aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2012 (dois mil e doze).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


LUIZ GERALDO VACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. (“PC”).